



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 674 – DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Altera dispositivos da RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 269, de 24 de março de 2003, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º alterar o art. 2º e o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/ Nº 269 de 24 de março de 2003, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art . 2º (...)

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá ser criado mais de um conselho em cada área, para atender às peculiaridades locais e Conselhos Comunitários de segurança para tratar de temas específicos.

(...)

Art . 4º Cada conselho comunitário de segurança será integrado por no mínimo 15(quinze) membros efetivos assim constituídos: por membros natos (os comandantes/chefes/diretores da polícia militar, da polícia civil, e do corpo de bombeiro militar da área de circunscrição do Conselho Comunitário de Segurança), por cinco membros indicados pela Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e os demais pela comunidade local.

Parágrafo único. também poderão ser designados como membros natos representantes de outras organizações governamentais".

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de março de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública